



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Interessado: Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Processo administrativo licitatório: 0106001/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PARECER PRÉVIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos do processo administrativo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para de Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Foi atestado a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis ao atendimento do solicitado, de acordo com as disposições do art. 7º c/c art. 38 da Lei n.º 8.666/93, a Administração Municipal autuou o procedimento administrativo, estando na presente data presentes os requisitos da necessidade da solicitação e da conveniência para a Administração Pública.

O valor estimado pela Administração Municipal para a contratação está dentro do limite para a licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme prevê a Lei n.º 10.520/2002 c/c a Lei n.º 8.666/93.

Analizando o instrumento editalício elaborado pela Comissão de Licitação, assim como a Minuta da Carta-Contrato e demais documentos necessários ao certame, entendo que os mesmos estão de acordo com o art. 3º da Lei Geral de Licitações, bem como o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Entendo satisfeitas as exigências dos arts. 3º, 7º, art. 22, da Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 c/c art. 37, inciso XXI da Constituição da República, motivo pelo qual está Assessoria Jurídica opina pela legalidade da documentação apresentada e, requer seguimento do presente processo com o encaminhamento imediato à CPL para demais providências.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Concórdia do Pará/PA, 11 de junho de 2018.

Assessoria Jurídica